

f) Memorial Descritivo da área a ser declarada como RPPN: **OK**

g) Ofício do IEF ao proprietário (representante legal) solicitando complementação de informações (data de encaminhamento):

h) Ofício enviado ao Escritório Regional IEF (solicitação de vistoria):

Escritório e representante: Ricardo Aires Loschi
Supervisor Regional
Rua Freire de Andrade, 131 – Centro
36200-098 Barbacena /MG

Data: 22/03/2012

i) Laudo de vistoria de responsabilidade do IEF:

- Data de Recebimento: 05/12/2012
- Deferimento: Deferido pelos analistas ambientais Guilherme Philipe de Matos Cerqueira Gomes e Luis Fernando Santos Climaco em 25/11/2012

3) Parecer Jurídico: PARECER PROC/AGE/IEF nº 024/2012 de 16/03/2012

4) Conselho de Administração do IEF:

5) Portaria do IEF:

6) Averbação Termo de Compromisso:

7) Conclusão: parecer final sobre o processo de responsabilidade da GCIAP

Conclusão:

Nome e assinatura do representante da GCIAP:

Local e Data:

IEF

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

PARECER DO RELATOR

(a que se refere à Deliberação 692, de 24 de agosto de 1998)

PROCESSO: 000254391561 2012

RELATOR: Leonardo Cardoso Ivo
Diretor de Áreas Protegidas

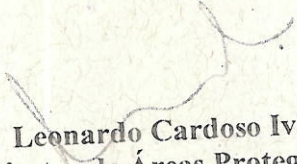
MATÉRIA: Requerimento da Unidade de Conservação para criação de RPPN. RPPN Mata do Confisco, área de propriedade de Elza Maria Rocha e outros, situada no município de Contagem /MG, área de abrangência do Regional Centro Sul, constituída por 31,9233 hectares:

RELATÓRIO SUCINTO: a área proposta para RPPN está localizada no município de Contagem/MG, constituída por 31,9233 hectares.

MÉRITO: a área da RPPN está inserida no bioma Mata Atlântica. Apresenta vegetação definida como Floresta Estacional Semidecidual em cerca de 90% da área, uma lagoa e uma área brejosa.

CONCLUSÃO: somos pelo deferimento da área proposta como RPPN, por ser esta área um dos últimos remanescentes florestais bem preservados do bairro do Cabral, em Contagem, cerca de 32 ha.

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2012.


Leonardo Cardoso Ivo
Diretor de Áreas Protegidas

50
10/12/12